ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Praça Duque de Caxias, S/N - CEP 45.200-000 - Jequié-BA

L E I Nº 1.437 - EM, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA ADESÃO AO FUNDO DE CRÉDITO AO TRABALHADOR – FUNCRED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a aderir ao Fundo de Crédito ao Trabalhador – **FUNCRED**, instituído pela Lei Estadual nº 7.130, de 09 de junho de 1997, que atenderá a pequenos empreendedores locais de acordo com o que está contido no Decreto Estadual nº 6.730 de 09 de setembro de 1997 que regulamenta a mencionada Lei.

Art. 2º - Para implantação e funcionamento do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, Crédito Especial de até R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre- se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.437 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS.
EM, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.
DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1437 à fls. 142 v. do livro 2 de Leis
número 10
Jequié 29 de janeiro de 1998
Elaine Teixeira Souza
Estagiária